CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0106/24.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Marcelo Messias, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Festival Força Livre de Arrancada".

A Justificativa esclarece que a "arrancada é uma modalidade automobilística que consiste em percorrer uma curta distância em linha reta no menor tempo possível, sendo um espetáculo de velocidade e habilidade técnica que atrai milhares de aficionados por automobilismo". A inclusão do "Festival Força Livre de Arrancada" no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo se justificaria por vários motivos, entre os quais: fomento ao esporte e lazer, diversificação do Calendário de Eventos, estímulo ao turismo, valorização da cultura automobilística.

Na forma do Substitutivo ao final apresentado, a propositura reúne condições para seguir em tramitação.

Com efeito, a inclusão de data no Calendário de Eventos é matéria de interesse local, que se insere no regular exercício da competência legislativa desta Casa, estando amparada pelo art. 30, inciso I, e arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por tratar-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substitutivo, proposto para adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0106/2024.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Festival Força Livre de Arrancada".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Matéria RELCOM 226/2024. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 19/03/2024 e juntado ao PL 106/2024 por XEXÉU TRIPOLI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=519725.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....
.....
- "Festival Força Livre de Arrancada", nos dias 26, 27 e 28 de julho, a ser comemorado anualmente; (NR)
....."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 226/2024. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 19/03/2024 e juntado ao PL 106/2024 por XEXÉU TRIPOLI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=519725.